Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 – e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

D E C R E T O Nº 1377, DE 26 DE ABRIL DE 2010

INSTITUI NOTA FISCAL ELETRÔNICA NAS OPERAÇÕES FISCAIS-ISSQN IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Os contribuintes prestadores de serviços deverão utilizar a Nota Fiscal Eletrônica como documento fiscal de suas operações fiscais, a partir da competência Julho/2010, mediante seguintes condições:

I- A partir da competência de Julho/2010 até Setembro/2010, poderão ser utilizadas, conjuntamente, a Nota Fiscal tradicional pré-imprensa e a Nota Fiscal Eletrônica;

II- A partir da competência de Outubro/2010 deverá ser utilizada a Nota Fiscal Eletrônica.

Parágrafo Único – As Notas Fiscais tradicionais pré-imprensa deverão ser devolvidas à Prefeitura, a partir da utilização exclusiva da Nota Fiscal Eletrônica, prevista no Inciso II.

Art. 2º - A Nota Fiscal Eletrônica poderá ter a condição de opcional, quando a Prefeitura autorizar através de Processo Administrativo regimes especiais de emissão de Notas, nos seguintes casos:

I- O contribuinte for pessoa física;

II- O contribuinte estiver comprovadamente impossibilitado tecnologicamente de sua emissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 26 de abril de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos